



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 529º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de junho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0041/2024

Em, 28 de Maio de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 20.710,00 (Vinte Mil e Setecentos e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
12	361	1008	2022	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%			
0000236	3190.11	99	15401030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.588,00	
						Total da Ação	7.588,00
						Total da Unidade Orçamentária	7.588,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
10	301	2003	2035	AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMÁRIA			
0000363	3190.11	99	16050000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		4.764,00	
						Total da Ação	4.764,00
10	302	2003	2036	AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
0000364	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		8.358,00	
						Total da Ação	8.358,00
						Total da Unidade Orçamentária	13.122,00
						Total de Suplementações	20.710,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.710,00 (Vinte Mil e Setecentos e Dez Reais), como segue:							
02.040 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
12	361	1008	2022	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%			
0000245	3390.30	99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO		7.588,00	
						Total da Ação	7.588,00
						Total da Unidade Orçamentária	7.588,00
02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							

10	301	2003	2035	AUXÍLIO FINANCEIRO PISO PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO PRIMÁRIA		
0000362	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.122,00	
					Total da Ação	13.122,00
					Total da Unidade Orçamentária	13.122,00
					Total de Anulações	20.710,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	20.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0042/2024

Em, 29 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.933,00 (Treze Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA						
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU		
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00	
					Total da Ação	7.300,00
					Total da Unidade Orçamentária	7.300,00
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08	244	1006	2046	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA		
0000439	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.689,00	
					Total da Ação	2.689,00
08	244	1006	2049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV'		
0000472	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00	
					Total da Ação	300,00
08	243	1006	2050	MANUTENÇÃO PROG. CRIANÇA FELIZ		
0000481	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.689,00	
					Total da Ação	2.689,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.678,00
02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL						
13	122	1010	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE		
0000529	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	955,00	
					Total da Ação	955,00
					Total da Unidade Orçamentária	955,00
					Total de Suplementações	13.933,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.933,00

(Treze Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.300,00
				PESSOA FÍSICA	
				Total da Ação	7.300,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.300,00
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	1006	2048	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - BOLSA FAMÍLIA	
0000459	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	300,00
				PESSOA JURÍDICA	
				Total da Ação	300,00
08	244	1006	2053	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE	
				MÉDIA	
0000495	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	5.378,00
				PESSOA FÍSICA	
				Total da Ação	5.378,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.678,00
02.080 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES MUNICIPAL					
13	122	1010	2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE CULT.E ESPORTE	
0000530	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	955,00
				PESSOA JURÍDICA	
				Total da Ação	955,00
				Total da Unidade Orçamentária	955,00
				Total de Anulações	13.933,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	13.933,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA



Prefeitura Municipal de São José dos Ramos
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0043/2024

Em, 31 de Maio de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0441, de 6 de novembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000121	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA JURÍDICA
				Total da Ação
				99,00
				Total da Unidade Orçamentária
				99,00
				Total de Suplementações
				99,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 99,00 (Noventa e Nove Reais), como segue:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
04	122	1011	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU
0000119	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
				PESSOA FÍSICA
				Total da Ação
				99,00
				Total da Unidade Orçamentária
				99,00
				Total de Anulações
				99,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				99,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MATHEUS AMORIM
MARANHÃO E SILVA

PORTARIA GPM Nº 091, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **GLAUBER FERNANDO GONÇALVES VIEIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº *****.263.334-****, do cargo de provimento em comissão, de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos-PB, aos 05 de junho de 2024.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional